



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFE_x/1982)**



**BOLETIM INFORMATIVO N.º 10
(Outubro / 2017)**

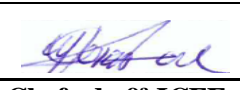
FALE COM A 9ª ICFE_x

Correio Eletrônico: 9icfex@correio.eb.mil.br / protocolista@9icfex.eb.mil.br

Página Internet: www.9icfex.eb.mil.br


Página Intranet: intranet.9icfex.eb.mil.br

Telefones: (0XX67) 3368-4923/4249/4237 – RITEx: 890

9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 10, de 31 outubro 17	Pag 2	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	---	-------	---

ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL	3
Registro da Conformidade Contábil Mensal	3
2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS	3
1. Prestação de Contas Anual	3
2. Tomada de Contas Especial	3
3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	3
1. Modificações de Rotinas de Trabalho	3
a. Execução Orçamentária	3
b. Execução Financeira	4
c. Execução Contábil	4
d. Execução de Licitações e Contratos	4
e. Pessoal	4
f. Controle Interno	4
2. Recomendações sobre prazos	4
3. Soluções de Consultas	4
a. Pareceres da Assessoria 1 da SEF	4
4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG	5
a. Legislação e Atos Normativos	5
b. Ementário – Normativos Publicados no DOU	5
c. Orientações	8
4ª Parte – ASSUNTOS GERAIS	12
1. Informações do tipo “você sabia?”	12
2. Capacitação dos Agentes da Administração	12
3. Observações desta Chefia	14
4. Senhas	14
5. Aniversário de OM	16

9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 10, de 31 outubro 17	Pag 3	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	---	-------	---



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFEEx/1982)**

1ª PARTE – Conformidade Contábil

Registro da Conformidade Contábil – “OUTUBRO/2017”

Em cumprimento as disposições da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras (UG) vinculadas, esta Inspeção registrou, no SIAFI, a conformidade contábil para certificar os registros contábeis efetuados em função da entrada de dados no Sistema, no mês de outubro de 2017 de todas as UG, SEM RESTRIÇÕES.

Recomenda-se aos Srs Ordenadores de Despesas das UG vinculadas que consultem o SIAFI (transação “>CONCONFCON”), a fim de verificar o(s) motivo(s) da(s) ocorrência(s) contábil (eis), quando for o caso.

Ressalte-se que o registro das ocorrências contábeis no SIAFI, feito por meio da transação “>ATUCONFCON”, deverá ser realizado independentemente de se referir a problema de sistema ou de quem as tiver dado causa, pois o objetivo do registro é evidenciar as ocorrências que necessitam de regularização, ajuste de rotina ou de sistema.

2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

1. Prestação de Contas Anual

Nada há a considerar.

2. Tomada de Contas Especial


Nada há a considerar.

3ª PARTE – Orientações Técnicas

1. Modificação de Rotina de Trabalho

a. Execução Orçamentária

Nada há a considerar.

9ª ICFeX	Continuação do B Info nº 10, de 31 outubro 17	Pag 4	 Chefe da 9ª ICFeX
----------	---	-------	--

b. Execução Financeira

Nada há a considerar.

c. Execução Contábil

Nada há a considerar.

e. Pessoal

Nada há a considerar.

f. Controle Interno

a. Alterações no SISADE - [DIEx nº 476 – SPE - CCIEEx, de 31 Out 17.](#)

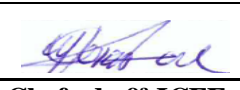
2. Recomendações sobre Prazos

Nada há a considerar.

3. Soluções de Consultas

a. Pareceres da Assessoria 1 da SEF - [Link para acesso](#)

Procedência	Síntese da consulta	Síntese da resposta	Documento
1ª ICFeX	Encaminhando consulta sobre aplicabilidade de bilhete único no Rio de Janeiro e consequente reflexos no auxílio-transporte.	Encaminhando o entendimento do DGP sobre o tema (DIEx 539-AApAJur, de 04 SET 17), concordando com o entendimento da Setorial.	DIEx nº 287-Asse1/SSEF/SEF, de 20 de setembro de 2017.
10ª ICFeX	Encaminhando consulta sobre o adicional de habilitação devido a Sgt QE pela conclusão de curso de Técnico em Enfermagem.	Opinando que nesse caso, em que pese o entendimento divergente da DCIPAS, o índice deve ser de 20%.	DIEx nº 288-Asse1/SSEF/SEF, de 2 de outubro de 2017.
12ª ICFeX	Indagando sobre o adicional de habilitação devido em virtude do estágio de adaptação à vida na selva.	Informando as ICFeX que somente os estágios-gerais, assim definidos pelo EME, ensejam a percepção do adicional de habilitação. No caso, o EAVS não é suficiente para a concessão da verba.	DIEx nº 290-Asse1/SSEF/SEF, de 28 de setembro de 2017.
CPEX	Indagando sobre o índice de adicional de habilitação devido a militar que concluiu mestrado em epidemiologia em OM anterior àquela em que protocolou o requerimento de majoração	Opinando que o índice deve ser de 25%, todavia limitado à data de protocolização do requerimento	DIEx nº 292-Asse1/SSEF/SEF, de 27 de setembro de 2017.
10ª ICFeX	É possível a inclusão de tempo passado em autarquia federal e em serviço privado no cômputo do tempo de efetivo serviço e, assim, para Licença Especial?	Opinando que o tempo passado em autarquia federal pode ser computado nos anos de serviço, com reflexos no adicional de tempo de serviço. O tempo passado em serviço privado serve apenas para a passagem à	DIEx nº 293-Asse1/SSEF/SEF, de 4 de setembro de 2017.

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 10, de 31 outubro 17</i>	Pag 5	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	-------	---

		inatividade. Diante disso, não se chegou ao decênio necessário para a Licença Especial.	
9ª ICFEEx	Militar temporária, detentora de mestrado, que vinha recebendo o adicional de habilitação equivalente a 25% foi afastada de função e teve a verba diminuída por deixar de aplicar os conhecimentos em sua área de atribuições.	Opinando que uma vez deferida, a verba em comento adere de modo definitivo à remuneração. O afastamento da função ou a impossibilidade de aplicar os conhecimentos não autorizam a suspensão do pagamento e nem mesmo a diminuição do índice devido.	DIEx nº 294-Asse1/SSEF/SEF, de 6 de setembro de 2017.

4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG

a. Legislação e Atos Normativos

Assunto	Onde Encontrar
PORTARIA Nº 1.302, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017. Altera dispositivo da Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 14 de janeiro de 2013, que regula, no âmbito do Exército Brasileiro, a execução de medidas sumárias para verificação de fatos apontados por meio de denúncias anônimas e dá outras providências.	BE Nr 40 – 6 Out 17 – Pág 9
PORTARIA Nº 1.369, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017. Ativa a 6ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército e dá outras providências.	BE Nr 42 – 20 Out 17 – Pág 9
PORTARIA Nº 039-SEF, DE 14 DE AGOSTO DE 2017. Apostilamento.	BE Nr 42 – 20 Out 17 – Pág 21
PORTARIA Nº 442-EME, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017. Aprova a Diretriz para o Projeto de Criação do Almoarifado Central no Quartel-General do Exército.	BE Nr 43 – 27 Out 17 – Pág 57


b. Ementário - Normativos publicados no DOU

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. [Acórdão nº 9080/2017 - TCU - 1ª Câmara.](#)

9.2. Recomendar ao **Hospital Geral de Fortaleza** do Ministério da Defesa (HGeF), com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o artigo 250, inciso III, do Regimento Interno/TCU, que adote os seguintes procedimentos, com vistas à melhoria da sistemática de contratação dos serviços de limpeza e conservação das áreas médico-hospitalares e administrativas da organização:

9.2.1. No seu modelo de processo de aquisições para a contratação de bens e serviços e para a gestão dos contratos decorrentes, adote os seguintes controles internos na etapa de elaboração dos estudos técnicos preliminares que servirão de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, dentre outros aspectos, em obediência à Lei 8.666/1993, art. 6º, inc. IX, alínea "c", e nos moldes do Acórdão 6.638/2015-TCU-1ª Câmara:

9.2.1.1. O levantamento de mercado junto a diferentes fontes possíveis, incluindo as contratações similares feitas por outros órgãos, consultas a sítios na internet, consultas a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) e pesquisa junto a fornecedores, a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades que originaram a forma de prestação de

9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 10, de 31 outubro 17	Pag 6	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	---	-------	---

serviços utilizada;

9.2.1.2. A identificação dos diferentes tipos de solução possíveis de contratar e que atendam à necessidade de limpeza do HGeF, incluindo estudos que evidenciem o levantamento das áreas a serem limpas, o quantitativo e a relação de material a ser utilizado, a análise da produtividade do contrato anterior, a análise de custo/benefício da sua manutenção ou a realização de nova contratação;

9.2.2. Adote providências no sentido da emissão de pareceres técnicos relativos ao Edital, Termo de Referência e Contrato alusivos aos serviços de limpeza, envolvendo, em especial, a análise das Planilhas de Custos e Formação de Preço (PCFP), conforme estipulado no artigo 38, item VI, § único, da Lei 8.666/1993.

PESQUISA DE PREÇOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. [Acórdão nº 9080/2017 - TCU - 1ª Câmara.](#)

9.2. Recomendar ao **Hospital Geral de Fortaleza** do Ministério da Defesa (HGeF), com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o artigo 250, inciso III, do Regimento Interno/TCU, que adote os seguintes procedimentos, com vistas à melhoria da sistemática de contratação dos serviços de limpeza e conservação das áreas médico-hospitalares e administrativas da organização: (...)

9.2.3. Realize pesquisas de preços mediante a utilização dos parâmetros abaixo elencados, com base no artigo 2º da IN 5, de 27/6/2014, apresentando as devidas justificativas para a impossibilidade de utilização da melhor técnica possível, fazendo constar no processo administrativo para a aquisição de bens e contratação de serviços os devidos critérios que fundamentem os preços excessivos ou a inexequibilidade dos preços, dando sustentabilidade à média dos preços adotada como resultado final para fins de estimativa, conforme bem delineado no § 6º do artigo 2º da IN 5/2015 - SLTI e no Acórdão 2829/2015-TCU-Plenário:

9.2.3.1. Portal de Compras Governamentais;

9.2.3.2. Pesquisa em mídia especializada com a data e hora de acesso e a contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data de pesquisa de preços;

9.2.3.3. Pesquisa com fornecedores distintos após solicitação formal, excluindo o próprio contratado;

9.2.4. Realize pesquisa de preços com base em padronização do processo de estimativa, de forma a conferir confiabilidade e representatividade para aferição dos preços correntes de mercado, de modo a permitir a formação de juízo acerca da adequação das propostas pela comissão de licitação, de acordo com o Acórdão 1.878/2015-TCU-2ª Câmara, atentando para os seguintes aspectos calçados na jurisprudência do TCU:

9.2.4.1. Identificação da fonte de informação e do agente responsável pela elaboração da pesquisa (Acórdão 2.451/2013-TCU-Plenário);

9.2.4.2. Identificação do servidor responsável pela cotação (Acórdão 909/2007-TCU-1ª Câmara);

9.2.4.3. Empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente (Acórdão 1.782/2010-TCU-Plenário);

9.2.4.4. Empresas pesquisadas não podem ser vinculadas entre si (Acórdão 4.561/2010-TCU-1ª Câmara);

9.2.4.5. Caracterização completa das fontes consultadas (Acórdão 3.889/2009-TCU-1ª Câmara);

9.2.4.6. Indicação fundamentada e detalhada das referências utilizadas (Acórdão 1.330/2008-TCU-Plenário);

9.2.4.7. Metodologia utilizada e conclusões obtidas (Nota Técnica AGU/PGF/UFSC 376/2013);


9.2.4.8. Data e local de expedição (Acórdão 3.889/2009-TCU-1ª Câmara);

9.2.4.9. As informações devem constar do processo da pesquisa, em especial, as memórias de cálculo e fontes de consulta pesquisadas (Acórdão 1.091/2007-TCU-Plenário).

PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLES INTERNOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. [Acórdão nº 9080/2017 - TCU - 1ª Câmara.](#)

9.2. Recomendar ao **Hospital Geral de Fortaleza** do Ministério da Defesa (HGeF), com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o artigo 250, inciso III, do Regimento Interno/TCU, que adote os seguintes procedimentos, com vistas à melhoria da sistemática de contratação dos serviços de limpeza e conservação das áreas médico-hospitalares e administrativas da organização: (...)

9.2.5. Institua e faça constar dos processos alusivos à prestação de serviços de limpeza os devidos Planos de Rotinas de Trabalho e relatórios de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, no intuito de atestar a verificação da conformidade da prestação dos serviços e da devida alocação dos materiais efetivamente necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, manter controle gerencial acerca da produtividade do pessoal empregado nos contratos, a fim de subsidiar a estimativa para as futuras contratações devendo ser exercido por um ou mais representantes do HGeF, especialmente

9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 10, de 31 outubro 17	Pag 7	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	---	-------	---

designados na forma dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93 e do artigo 6º do Decreto 2.271/1997, e de acordo com o item 25 do Caderno de Logística do SLTI;

9.2.6. No seu modelo de processo de aquisições para a contratação de serviços de limpeza, dote controles internos para a gestão dos contratos decorrentes (Lei 8.666/93, artigos 6º, inc. IX, alínea "f" e 7º, § 4º ; art. 40, inciso X e art. 48, inc. II), no sentido de:

9.2.6.1. Definir método de cálculo das quantidades de materiais necessários à contratação;

9.2.6.2. Documentar o método utilizado para a estimativa de quantidades no processo de contratação, juntamente com os documentos que lhe dão suporte;

9.2.6.3. Manter controle gerencial, na etapa de fiscalização técnica da execução contratual, acerca da utilização dos materiais empregados nos contratos, a fim de subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

9.2.6.4. Estabelecer critérios de aceitabilidade de preços global e unitários, fixando preços máximos para mão de obra e materiais utilizados, de forma que propostas com valores superiores sejam desclassificadas;

9.2.7. Adote medidas no sentido de incluir nos processos de trabalho alusivos à prestação de serviços de limpeza os critérios e requisitos para a aferição da qualidade dos serviços prestados, dentro das rotinas a serem executadas pelos fiscais dos contratos, e a vinculação dos pagamentos realizados ao nível de qualidade dos resultados obtidos, de acordo com o princípio da eficiência previsto na Constituição Federal, art. 37, caput;

9.2.8. No seu modelo de processo de aquisições para a contratação de serviços de limpeza e para a gestão dos contratos decorrentes, inclua controle interno na etapa de elaboração do termo de referência ou projeto básico para prever no modelo de gestão do contrato, quando se tratar de contratação de serviços, a segregação das atividades de recebimento de serviços de forma que:

9.2.8.1. O recebimento provisório, a cargo do fiscal que acompanha a execução do contrato, baseie-se no que foi observado ao longo do acompanhamento e fiscalização (Lei 8.666/1993, art. 73, inciso I, "a");

9.2.8.2. O recebimento definitivo, a cargo de outro servidor ou comissão responsável pelo recebimento definitivo, deve basear-se na verificação do trabalho feito pelo fiscal e na verificação de todos os outros aspectos do contrato que não a execução do objeto propriamente dita (Lei 8.666/1993, art. 73, inciso I, "b");

9.3. dar ciência ao HGeF acerca da seguinte impropriedade:

9.3.1. Ausência de justificativas explícitas nas alterações contratuais para a prestação de serviços de limpeza da unidade hospitalar, decorrente do surgimento de novas áreas em face de eventuais reformas das instalações (artigo 65, letra "b", da Lei 8.666/1993).

TRANSPARÊNCIA E INABILITAÇÃO INDEVIDA. [Acórdão nº 2108/2017 - TCU - Plenário.](#)

1.6.1. Dar ciência ao município de Nilo Peçanha/BA das seguintes ocorrências (...), de modo a prevenir a ocorrência de irregularidades em futuros certames:


1.6.1.1. Ausência de publicação do edital do certame no sítio oficial do município na Internet, contrariando o disposto no art. 8º, §1º, inciso IV, e §§2º e 4º, da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

1.6.1.2. Inabilitação indevida de licitante em razão da ausência da seguinte documentação, não exigida no edital nem na Lei 8.666/1993: Notas Explicativas no Balanço Patrimonial e Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador.

ACESSIBILIDADE, CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE. [Instrução Normativa MPDG nº 2, de 09.10.2017.](#) Regulamenta a Portaria Interministerial MP MF CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, para estabelecer regras e diretrizes de acessibilidade a serem observadas nas obras e serviços de engenharia custeados com recursos de convênios e contratos de repasse.

COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS. [Decreto nº 9.178, de 23.10.2017.](#) Altera o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP.

REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL, PRORROGAÇÃO DE ATA, ORÇAMENTO DETALHADO e VANTAJOSIDADE DA ADESÃO. [Acórdão nº 2290/2017 - TCU - Plenário.](#)

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 10, de 31 outubro 17</i>	Pag 8	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	-------	---

9.2. Dar ciência à Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro sobre as seguintes irregularidades (...):

9.2.1. A utilização do sistema de registro de preços e de pregão para contratar a construção das Unidades de Pronto Atendimento tratadas neste processo, contrariando o art. 15 da Lei 8.666/1993 e o Decreto 3.555/2000;

9.2.2. Quando cabível a utilização da modalidade pregão, o uso do pregão presencial sem justificativa da comprovada inviabilidade de utilização da modalidade eletrônica por parte da autoridade competente, por contrariar o art. 4º, § 1º, do Decreto 5.450/2005;

9.2.3. quando cabível a utilização de ata de registro de preços, a prorrogação de seu prazo de vigência por período superior a um ano, ante o disposto no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei 8.666/1993;

9.2.4. A realização de procedimento licitatório sem orçamento detalhado em planilha de serviços, quantitativos e custos unitários, contrariando o art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993.

9.3. Dar ciência à Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro de que é irregular a adesão a ata de registro de preços de outra unidade em detrimento da promoção de licitação própria sem justificativa devidamente fundamentada em pesquisa de preços que comprove a vantagem da adesão, (...), por contrariar o disposto no art. 8º do Decreto 3.931/2001 (atual art. 22 do Decreto 7.892/2013).

ACEITAÇÃO DE PROPOSTA EM VALOR SUPERIOR AO PREÇO DE MERCADO E PESQUISA DE PREÇOS. [Acórdão nº 2318/2017 - TCU - Plenário.](#)

9.3. Com base no art. 7º da Resolução TCU 265/2014, dar ciência ao ICMBio/Atibaia ao ICMBio-Brasília/Diretoria de Planejamento e Logística e ao Ministério do Meio Ambiente:

9.3.1. De que a aceitação de proposta de licitante em valor superior aos preços de mercado e a consequente homologação do certame contraria os preceitos dispostos no art. 4º, inciso XI, da Lei 10.520/2002 c/c o art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993;

9.3.2. Da necessidade de observar os parâmetros dispostos na IN-SLTI-MPOG 5/2004 (art. 2º) quando empreender as pesquisas de preço no bojo de processos licitatórios e de procedimentos administrativos que orientem contratações diretas, mediante dispensa ou inexigibilidade de disputa.

DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATO ADMINISTRATIVO e RESSOCIALIZAÇÃO. [Lei nº 13.500, de 26.10.2017.](#) Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

c. Orientações

1) Da Secretaria de Economia e Finanças

a) Orientações sobre o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

[DIEEx nº 384- Asse2/SSEF/SEF – CIRCULAR, de 4 de outubro de 2017.](#)

b) Considerações Sobre Concessão de Semiautonomia Administrativa.

[DIEEx nº 408-Asse2/SSEF/SEF – CIRCULAR, de 25 de outubro de 2017.](#)


2) Da Diretoria de Gestão Orçamentária

Msg Nr 2017/1313870 – DGO – 18/10/17 – transcrição

Assunto: demanda de energia elétrica contratada

“Do Subdiretor de Gestão Orçamentária

Aos Senhores Ordenadores de Despesas – Circular - "Urgentíssimo"

9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 10, de 31 outubro 17	Pag 9	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	---	-------	---

1. Diante das restrições orçamentárias enfrentadas, o Comando do Exército tem adotado diversas medidas de racionalização de gastos. Deste modo, esta diretoria tem enviado esforços para diminuir gastos com concessionárias de serviço público.

2. Nesse contexto, a DGO realizou um estudo sobre a demanda contratada de energia elétrica de algumas unidades. Esse estudo demonstrou que uma parcela considerável de organizações militares possui uma demanda contratada não adequada ao consumo real, gerando sobretaxas nas referidas faturas.

3. Do exposto, solicito analisar a demanda de energia elétrica contratada x consumo, das faturas de energia elétrica do ano corrente. Caso exista um consumo inadequado, solicito que essa UG envie esforços para adequação da demanda, o mais breve possível, inclusive se necessário, solicitando apoio técnico à CRO /SRO de vinculação.

4. Por fim, destaco que as orientações relativas à tarifação de energia elétrica encontram-se no anexo B (tarifação de energia elétrica) das Orientações aos Agentes da Administração, DGO, 2017, disponível na intranet e internet, desta diretoria”.

3) Do Centro de Controle Interno do Exército

DIEx nº 460-SPE/CCIEEx – CIRCULAR, de 25 de outubro de 2017 – Transcrição

“ Do Chefe do Centro de Controle Interno do Exército

Ao Sr Chefe da ...9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército...

Assunto: determinação do TCU - orientações às unidades gestoras vinculadas

Anexo: [Ofício Circular nº 4072017-MP, de 04 SET 17](#)

1. Trata o presente expediente sobre determinação do Tribunal de Contas da União (TCU) referente ao **Acórdão 1.702/2017-TCU-Plenário**, para conhecimento e divulgação de comunicação em caráter definitivo acerca da impossibilidade de prorrogação de contrato firmado junto à TRIPS Passagens e Turismo Ltda - EPP, no âmbito da ata de registro de preços gerenciada pela Central de Compras do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, para a prestação de serviços de agenciamento de viagens para vôos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, domésticos e internacionais, por meio de sistema eletrônico e atendimento remoto.

2. Sobre o assunto, solicito a essa Chefia dar conhecimento às suas unidades gestoras vinculadas, a fim de atentarem para o contido no **item 9.4 do Acórdão supramencionado**, abaixo transcrito:

“...

9.4. determinar ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com base no art. 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, que comunique a todos os órgãos que firmaram contratos a partir dos Pregões Eletrônicos 2/2015 e 1/2016, para que não prorroguem tais avenças por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, ou até que o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão realize novo certame para a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos domésticos e internacionais, em razão da declaração de inidoneidade da empresa TRIPS Passagens e Turismo Ltda - EPP (00.013.698/0001-80), informando ao TCU, no prazo de 15 dias, as medidas adotadas;


“...”

3. Em razão da importância do assunto, solicito-vos, ainda:

- divulgar, também, as informações constantes do item 2 do documento anexo;


- que as recomendações ora determinadas sejam publicadas no próximo Boletim Informativo a ser divulgado por essa Inspeção, e

- que seja informado a este Centro, tão logo possível, o nº do boletim em que foram publicadas”.

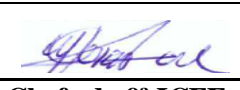
9ª ICFeX	Continuação do B Info nº 10, de 31 outubro 17	Pag 10	 Chefe da 9ª ICFeX
----------	---	--------	--

2) Msg SIAFI/SIASG/DIEEx

Documento	Expedidor	Assunto
DIEEx nº 988 – S2 2 Out 17	9ª ICFeX	Programas Estratégicos do Exército - setembro 17.
DIEEx nº 778 – S3 2 Out 17	9ª ICFeX	Orientação sobre apropriação da contribuição para custeio de iluminação pública (informação/circular) – Anexo .
DIEEx nº 158 –Ch 3 Out 17	9ª ICFeX	V Ciclo de Reuniões Técnicas da AGU - 2017 (integridade na administração pública) - Anexo .
DIEEx nº 565 – S1 3 Out 17	9ª ICFeX	Adicional de habilitação – estágios - Anexo .
DIEEx nº 989 – S2 3 Out 17	9ª ICFeX	Matriz de Responsabilização.
DIEEx nº 159 –Ch 4 Out 17	9ª ICFeX	Ementário de Gestão Pública (nº 2.035) - Boletim de Jurisprudência do TCU nº 190 – Anexo .
DIEEx nº 781 – S3 4 Out 17	9ª ICFeX	Recursos oriundos da DGO - prioridade de liquidação (informação/circular) – Anexo .
DIEEx nº 160 –Ch 5 Out 17	9ª ICFeX	Instrução Normativa sobre contratação de serviços (módulo 2 - parte I) – Anexo .
DIEEx nº 572 – S1 5 Out 17	9ª ICFeX	Orientações sobre o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – Anexo .
DIEEx nº 782 – S3 5 Out 17	9ª ICFeX	Remessa de estoque contábil do SISCOFIS (informação/circular) – Anexo .
DIEEx nº 161 –Ch 6 Out 17	9ª ICFeX	Tarifação de demanda contratada de energia elétrica – Anexo .
DIEEx nº 162 –Ch 9 Out 17	9ª ICFeX	Informativo Nr 22/2017 - 9ª ICFeX (Alice: o robô do TCU que faz varreduras em editais de licitação na busca por irregularidades) - Anexo .
DIEEx nº 163 –Ch 9 Out 17	9ª ICFeX	Ementário de Gestão Pública (nº 2.038) - Jurisprudência - Informativo de Licitações e Contratos (nº 331) - Anexo .
DIEEx nº 164 –Ch 10 Out 17	9ª ICFeX	Instrução Normativa sobre contratação de serviços (módulo 2 - parte II) - Anexo
DIEEx nº 165 –Ch 10 Out 17	9ª ICFeX	Delegação de competência para autorizar contratações – Anexo .
DIEEx nº 167 –Ch 10 Out 17	9ª ICFeX	Ementário de Gestão Pública (nº 2.041) - Boletim de Jurisprudência do TCU nº 191 - Anexo
DIEEx nº 583 – S1 10 Out 17	9ª ICFeX	Alteração de dispositivo da Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 14 de janeiro de 2013, que regula, no âmbito do Exército Brasileiro, a execução de medidas sumárias para verificação de fatos apontados por meio de denúncias anônimas e dá outras providências - Anexo .
DIEEx nº 802 – S3 10 Out 17	9ª ICFeX	Novas Equações Contábeis (informação/circular).
DIEEx nº 805 – S3 10 Out 17	9ª ICFeX	Registro de Subitem da ND no SISCOFIS (orientação/circular) – Anexo .
DIEEx nº 584 – S1 16 Out 17	9ª ICFeX	Portaria nº 1.324 - Cmt Ex, de 4 OUT 17 (Aprova as Normas para a Apuração de Irregularidades Administrativas e dá outras providências)- Anexo .
DIEEx nº 169 –Ch 17 Out 17	9ª ICFeX	Boletim Informativo nº 4 do CCIEEx - Anexo
DIEEx nº 585 – S1 17 Out 17	9ª ICFeX	Manual de Processo Administrativo Disciplinar/CGU – Anexo .

9ª ICFeX	Continuação do B Info nº 10, de 31 outubro 17	Pag 11	 Chefe da 9ª ICFeX
----------	---	--------	--

Documento	Expedidor	Assunto
DIEx nº 588 – S1 17 Out 17	9ª ICFeX	Descontingenciamento de crédito da DGO - Funcionamento das OM (FUNADOM) - Anexo .
DIEx nº 172 –Ch 18 Out 17	9ª ICFeX	Sanções administrativas (boa fé objetiva e verdade real) - Anexo .
DIEx nº 591 – S1 23 Out 17	9ª ICFeX	Demanda de energia elétrica contratada – DGO - Anexo .
DIEx nº 593 – S1 23 Out 17	9ª ICFeX	X Simpósio de Controle Interno - Transmissão em tempo real do evento - Anexo .
DIEx nº 594 – S1 23 Out 17	9ª ICFeX	Recolhimento de saldos de crédito com PI IGDSATSDESL E IDDSATSDESL – Anexo .
DIEx nº 607 – S1 23 Out 17	9ª ICFeX	Ação 2000 PGM/MD - Elaboração da Expectativa de Crédito 2018 – Anexo .
DIEx nº 819 – S3 23 Out 17	9ª ICFeX	Convergência dos saldos do RMA e RMB com o SIAFI (informação/circular) – Anexo .
DIEx nº 613 – S1 25 Out 17	9ª ICFeX	Normas para Cadastramento nos Sistemas Corporativos.
DIEx nº 614 – S1 25 Out 17	9ª ICFeX	Treinamento para Operadores do SISCUSTOS (TOS) – 2017 – Anexo .
DIEx nº 833 – S3 25 Out 17	9ª ICFeX	Manual simplificado de Ordens Bancárias (informação/circular).
DIEx nº 837 – S3 25 Out 17	9ª ICFeX	Provisão da D Abast para aquisições de QR e QS (informação/circular) – Anexo .
DIEx nº 175 – Ch 26 Out 17	9ª ICFeX	Ementário de Gestão Pública (nº 2.045) - Boletim de Jurisprudência do TCU nº 192 - Anexo .
DIEx nº 176 – Ch 26 Out 17	9ª ICFeX	Manual de orientação - pesquisa de preços – Anexo .
DIEx nº 177 – Ch 26 Out 17	9ª ICFeX	Ementário de Gestão Pública (nº 2.046) - Jurisprudência - Informativo de Licitações e Contratos (nº 332)- Anexo .
DIEx nº 616 – S1 26 Out 17	9ª ICFeX	Pagamento de compensação orgânica para oficial temporário adido por motivo de tratamentos de saúde e legislação de férias radiológicas – Anexo – Anexo1 – Anexo2 – Anexo3 – Anexo4 – Anexo5 – Anexo6 .
DIEx nº 617 – S1 26 Out 17	9ª ICFeX	Determinação do TCU - orientações às unidades gestoras vinculadas – Anexo – Anexo1 .
DIEx nº 619 – S1 26 Out 17	9ª ICFeX	Considerações sobre concessão de semiautonomia administrativa – Anexo .
DIEx nº 624 – S1 26 Out 17	9ª ICFeX	Crítérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes _ Anexo – Anexo1 .
DIEx nº 846 – S3 26 Out 17	9ª ICFeX	Orientações para o fechamento do mês de outubro de 2017 (informação/circular).
DIEx nº 626 – S1 27 Out 17	9ª ICFeX	Modalidade de licitação para atividade de apoio - cessão de uso - Anexo .
DIEx nº 1039 – S2 27 Out 17	9ª ICFeX	Portaria nº 1.324 - Cmt Ex, de 4 OUT 17 (Aprova as Normas para a Apuração de Irregularidades Administrativas e dá outras providências).
DIEx nº 179 – Ch 30 Out 17	9ª ICFeX	Dez passos para a boa governança - publicação do TCU - Anexo .
DIEx nº 632 – S1 30 Out 17	9ª ICFeX	Remessa de Relatórios de Auditoria e de Relatórios e Soluções de Sindicâncias ao Ministério Público Militar – Anexo .

9ª ICFeX	Continuação do B Info nº 10, de 31 outubro 17	Pag 12	 Chefe da 9ª ICFeX
----------	---	--------	--

Documento	Expedidor	Assunto
DIEx nº 1041 – S2 30 Out 17	9ª ICFeX	Esplanada Sustentável - dados do mês de outubro/2017.
DIEx nº 860 – S3 30 Out 17	9ª ICFeX	Orientações para o encerramento do exercício financeiro 2017/SGS (Informação/Circular) – Anexo .
DIEx nº 633 – S1 31 Out 17	9ª ICFeX	Principais alterações nas Normas para Apuração de Irregularidades Administrativas - Portaria nº 1.324-Cmt Ex, de 4 Out 2017 – Anexo – Anexo1 .
DIEx nº 634 – S1 31 Out 17	9ª ICFeX	Possibilidade de descentralização de crédito – DGO – Anexo .

Obs: Os documentos acima relacionados devem estar arquivados em ordem cronológica, com o visto do OD e do chefe da seção interessada.

4ª PARTE – Assuntos Gerais

1. Informações do tipo “você sabia?”

a. que foi divulgado pelo [DIEx nº 176-Ch/9ª ICFeX](#), de 26 Out 17, as orientações para pesquisa de preços elaboradas pela Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça?

b. que foi divulgado pelo [DIEx nº 633 – S1/9ª ICFeX](#), de 31 de Out 17, as principais alterações na apuração de irregularidades administrativas?

c. que a Advocacia-Geral da União (AGU) disponibilizou os modelos de editais de licitações de compras e de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra e que esses modelos funcionam como um roteiro de como realizar os procedimentos licitatórios, reunindo os principais passos e comandos legais e normativos aplicáveis?

(confira os modelos padronizados de editais e outros documentos consolidados no site [o licitante](#))

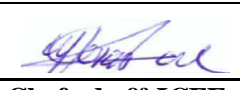
d. que o Tribunal de Contas da União (TCU), traz ferramenta aos agentes da administração sobre “**riscos e controles nas aquisições**”, com destaque para o documento RCA - Riscos e Controles nas Aquisições? (disponibilizado em: <http://portal.tcu.gov.br/comunidades/controle-externo-das-aquisicoes-logisticas/atuacao/riscos-e-controles-nas-aquisicoes/>)

2. Capacitação dos Agentes da Administração

a. Estágio de Formação de Pregoeiro

Os militares abaixo relacionados concluíram o Estágio de Formação de Pregoeiro, promovido pela 9ª ICFeX e realizado na plataforma Moodle da 3ª ICFeX, no período de 18 Set a 17 Out 17, com duração de 40 horas, conforme os dados abaixo:

UG	P/G	NOME
CMCG	3º Sgt	Larissa Aparecida Fernandes de Assis
17º R C Mec	Maj	Kleber Yañez do Nascimento
10º R C Mec	1ºSgt	Daniel Eduardo Sarmiento Lopes
	2º Sgt	André Carvalho Gonzaga
18º B Trnp	2ºTen	Leonardo Cauduro dos Santos

9ª ICFEx	Continuação do B Info nº 10, de 31 outubro 17	Pag 13	 Chefe da 9ª ICFEx
-----------------	--	---------------	---

UG	P/G	NOME
	1º Sgt	Emerson Rogério Ojeda
9º B Sup	1º Ten	Daniel Araújo Andrade
	S Ten	Fernando Ramos Campos
11º R C Mec	3º Sgt	Daniel Mendes Ferreira
	3º Sgt	Felipe Dias Xavier
2ª Cia Fron	3º Sgt	Victor Sérgio Getirana Cotta
20º R C B	3º Sgt	Thiago Cardoso dos Santos
3ª Bia AAAe	1º Ten	Calwann de Souza Freire
	2º Ten	Silas Anderson de Oliveira Júnior
9ª ICFEx	1º Ten	Giane Saraiva Sampaio Vargas

b. Curso de Preparação para Comandantes de Organizações Militares/2017 (CPCOM - Complementar)

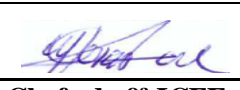
Os militares abaixo relacionados participaram da instrução complementar ao Curso de Preparação para Comandantes de Organizações Militares/2017, realizada nesta Inspeção, no dia 31 OUT 17:

OM	P/G	NOME
Cmdo 9ª Rm	Ten Cel	Marcelo Piaya de Camargo
Cmdo 4ª Bda C Mec	Ten Cel	Ivan Dias Fernandes Junior
Cmdo CMO	Ten Cel	Emerson Soares Pereira
9ª ICFEx	Ten Cel	João Luis Alves
3º Gpt E	Ten Cel	Renato Araújo dos Santos

c. Contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal.

Os militares abaixo relacionados participaram da Instrução sobre contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal, realizada no auditório do H Mil A CG, no dia 31 OUT 17:

UG	P/G	NOME
58º BI Mtz	1º Ten	Natanael Marques de Alcantara
	3º Sgt	Bruna Rafaela da Rocha Resquim
CMCG	Maj	Josenilson Ferreira Leite
	2º Ten	Epaminondas Alves Ferreira
	1º Sgt	Alex da Luz Paz
9º B E Cmb	Cap	Odemilson Raphael Almeida Saraiva
	1º Sgt	Handerson Batista de Paiva
	2º Sgt	Edson Mendes de Sousa
	3º Sgt	Guilherme Nascimento Barbosa
	3º Sgt	Reynaldo Coelho Leal
18º B Trnp	3º Sgt	Lazie da Costa Bicca
	Cap	Tiago dos Santos de Oliveira
	2º Ten	Amon Ravazzano
Cmdo 9ª RM	2º Ten	Flávio dos Santos Lima
	Ten Cel	Sérgio Luiz Herder da Silva
	Ten Cel	Marcelo Vieira Miranda

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 10, de 31 outubro 17</i>	Pag 14	 Chefe da 9ª ICFEEx
------------------	--	---------------	--

UG	P/G	NOME
	1º Ten	Dulcinéia Ovelar
CO/3º Gpt E	1º Ten	Paulo Henrique Queiroz Amorim
	S Ten	Walber Ribeiro Nicoleti
H Mil A CG	Ten Cel	Wilton Carlos Sanchez Lima
	Maj	Orlando Brandão
	1º Ten	Sérgio Augustinho de Brittes
	1º Ten	Luís Marcelo Rodrigues Lopes
18º GAC	1º Ten	Louis Phernando Santos Vieira
9º GAC	2º Ten	Lucas Miranda de Oliveira Lima
	2º Sgt	Fabiano Maciel da Silva
17º B Fron	Maj	Paulo Adriano Azevedo da Silva
	2º Ten	Aginaldo José Heleodoro de Arruda
9º B Mnt	1º Ten	Felipe de Oliveira da Silva
3ª Bia AAAe	Cap	Roberto Rocha de Souza
	1º Ten	Diego Kurz Schwantz
	2º Ten	Silas Anderson de Oliveira Júnior
9ª ICFEEx	2º Ten	Zinei Domingues Veras
B Adm e Ap / CMO	Maj	Marcus Paulo Velozo
	Maj	Rosemberg Pereira da Silva
	Cap	Ricardo Yoshinori Matida
	1º Ten	Francisco Alberto de Souza
	2º Ten	Benedito de Jesus Bogea Lopes Filho
	S Ten	Fábio Almir Moreira Machado
6º CTA	Cap	Lindolfo Batista Costa Junior
	Cap	José Antonio Minuzi Hider

3. Observações desta Chefia

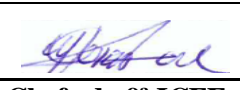
Nada há a considerar.

4. Senhas

Informação mensal sobre senhas


A Seção de Apoio Técnico e Treinamento processou o seguinte quantitativo de cadastro e reativação, conforme discriminação abaixo:

ANO - 2017	Inclusões	Exclusões	Reativações	TESCONGER	Total
Janeiro	132	23	116	00	271
Fevereiro	152	28	85	00	265
Março	103	11	94	00	208
Abril	73	01	76	01	151
Maio	58	17	97	00	172
Junho	54	15	83	00	152
Julho	71	03	92	00	166
Agosto	52	15	82	00	149
Setembro	58	05	65	00	128

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 10, de 31 outubro 17</i>	Pag 15	 Chefe da 9ª ICFEEx
------------------	--	---------------	--

ANO - 2017	Inclusões	Exclusões	Reativações	TESCONGER	Total
Outubro	42	00	69	00	111
Acumulado	795	118	859	01	1773

OUTUBRO/2017							
OM	Inclusão	Exclusão	Reativação	TESCONGER	Total	Total Anterior	Acumulado
CMCG	-	-	-	-	00	23	23
58º BI Mtz	-	-	05	-	05	45	50
17º RC Mec	-	-	02	-	02	71	73
9º BE Cmb	-	-	02	-	02	94	96
10º RC Mec	02	-	-	-	02	51	53
18º B Trnp	-	-	04	-	04	51	55
Cmdo 9ª RM	-	-	08	-	08	70	78
CO/3º Gpt E	08	-	04	-	12	38	50
9º B Sup	-	-	-	-	00	96	96
H Mil A CG	02	-	06	-	08	84	92
17º B Fron	02	-	-	-	02	49	51
Cmdo 18ª Bda Inf Fron	-	-	04	-	04	58	62
47º BI	03	-	02	-	05	67	72
Cmdo 4ª Bda C Mec	04	-	-	-	04	52	56
4ª Cia Eng Cmb Mec	-	-	-	-	00	36	36
9º GAC	-	-	-	-	00	35	35
11º RC Mec	-	-	-	-	00	21	21
2ª Cia Fron	-	-	-	-	00	42	42
2ª B Fron	04	-	03	-	07	43	50
44º BI Mtz	-	-	-	-	00	40	40
9º BEC	-	-	-	-	00	98	98
Cmdo 13ª Bda Inf Mtz	01	-	05	-	06	91	97
18º GAC	-	-	04	-	04	64	68
20º RCB	02	-	-	-	02	35	37
9º B Mnt	04	-	06	-	10	54	64

9ª ICFeX	<i>Continuação do B Info nº 10, de 31 outubro 17</i>	Pag 16	 Chefe da 9ª ICFeX
-----------------	--	---------------	---

OUTUBRO/2017							
OM	Inclusão	Exclusão	Reativação	TESCONGER	Total	Total Anterior	Acumulado
3ª Bia AAe	-	-	04	-	04	73	77
28º B Log	02	-	02	-	04	32	36
B Adm Ap CMO	08	-	08	-	16	153	169
TOTAL	42	00	69	00	111	1662	1773

5. Aniversário de OM

Esta Chefia e todos os integrantes da 9ª ICFeX cumprimentam e formulam votos de felicidades e continuado sucesso profissional ao OD e demais integrantes da UG a seguir relacionada, cuja data de aniversário ocorre no mês de Novembro de 2016.

UG	DATA
18º GAC	28 Nov

ROGÉRIO MORAIS DE MENESES - Cel Int
Chefe da 9ª ICFeX

Consulte a nossa página na internet ou intranet e mantenha-se atualizado nos assuntos da área administrativa